



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de empresa para Prestação de Serviços Administrativos e Logísticos na Capital do Estado do Pará, Belém/PA e Capital Federal, Brasília/DF, ao Município De Novo Progresso – Pa. Ao Município De Novo Progresso – PA. Com a geração de serviços conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação de empresa para Prestação de Serviços Administrativos e Logísticos na Capital do Estado do Pará, Belém/PA e Capital Federal, Brasília/DF, ao Município De Novo Progresso – Pa..

3 - DO OBJETO

3.1. contratação de empresa para Prestação de Serviços Administrativos e Logísticos na Capital do Estado do Pará, Belém/PA e Capital Federal, Brasília/DF, ao Município De Novo Progresso – Pa..

Trata-se da contratação para Prestação de Serviços Administrativos e Logísticos na Capital do Estado do Pará, Belém/PA e Capital Federal, Brasília/DF para desempenhar as ações necessárias de representação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, disponibilizando pessoal técnico e de apoio, espaço físico, transporte e estrutura administrativa



- Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Técnico e Administrativo para a Gestão Pública Municipal, relativos a assessoramento administrativo de escritório, com disponibilização de estrutura adequada para reunião;
- Marcação, acompanhamento e representação de reuniões agendadas na Capital do Estado e Capital Federal;
- Assessoria para elaboração de peças processuais derivadas de Termos de Convênios, Contratos de Repasses, Compromissos, Acordos de Cooperação Técnica ou instrumentos similares celebrados entre a Prefeitura e Estado/União;
- Monitoramento de situação fiscal do município;
- Recebimento, protocolo e devolução de correspondências encaminhadas para protocolo em Belém e Brasília;
- Acompanhamentos de pleitos apresentados através de correspondências protocoladas;
- Remessa de informativos contendo o status dos projetos mensalmente para acompanhamento da gestão municipal, facilitando o acesso a informação e a tomada de decisões do gestor e seu secretariado;
- Atendimento aos técnicos do Município e indicação de profissionais para soluções de dúvidas e problemas;
- Atendimento técnico na fase de execução dos convênios ou contratos de repasse e instrumentos similares; MATRIZ - Av. Roberto Camelier, 81 – Altos, Batista Campos, Belém/PA SEDE COMERCIAL – Rua Barão do Triunfo, 3267 Sala B, Marco, Belém/PA Contatos: 91 99316-6677 / pedrohenriqueribeiroaraujo@gmail.com
- Apoio logístico (carro executivo) para auxiliar nos cumprimentos das agendas do Prefeito e/ou Vice Prefeito em Belém e Brasília.

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir do dia 01/01/2024

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



5.1. A contratada, conforme detalhado nas cláusulas contratuais, atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.

5.2. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

6.2. Realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente, e no caso se faz necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7 - DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor mensal estimado para o contrato decorrente da licitação, no prazo acima assinalado é de 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) **CONTA CORRENTE 43869-3/ BANCO DO BRASIL / AGENCIA 4451-2, em nome da empresa 3P GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.737.299/0001-15, endereços para contatos, e-mail: pedrohenriqueribeiroaraujo@gmail.com celular (61) 8187-9559**



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8 – DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.

8.1. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações necessárias do andamento das atividades a serem desenvolvidas;

8.2. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

8.3. – Empenhar-se por uma solução rápida para efetuar o enquadramento do gasto com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, otimizando os recursos humanos com foco na economicidade e eficiência, bem como aperfeiçoamento da estrutura administrativa;

8.4 – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação dos procedimentos realizados.

Novo Progresso (PA), 27 de novembro de 2023

Claudiléia Dos Santos

Secretária Interina Municipal de Administração
e Planejamento